



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3011

Ji-Paraná (RO), 10 de abril de 2019

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
TERMOS DE ADITAMENTOS.....PÁG. 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2636/2019/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente (camisetas, medalha, troféu, backdrop, placas de numeração, água mineral e suporte para backdrop), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fonte de Recursos: Próprio. Valor Estimado: R\$ 30.495,09 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 25 de abril de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2019.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

TERMOS DE ADITAMENTOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/SRP/CGM/2018

PROCESSO ORIGEM Nº 1-1892/2018 - Vol. I ao V - SEMUSA.

PROCESSO DERIVADO Nº 1-10910/2018 - SEMUSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/PMJP/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.

CONTRATADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Centro - Barão de Cotejipe/RS (fone: 54 3523-2202, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com), neste ato represento por Marcelo Marostica, portador do RG 1072099215 e inscrito no CPF/MF n.º 820.347.290-72; empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa e PREÇOS DA TABELA CMED, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, fls. 118/134, os quais passam a vigorar nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora nos preços da tabela da CMED conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo de ata	Valor Unitário	valor a reequilibrar
36	FENTANILA	FRASCO 10,00 ML	2900	R\$ 2,50	
Marca: HIPOLABOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10 ML. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS/ VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ PAGAMENTO: 30 DIAS/ NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETTAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS- RMS: 113430151					R\$ 4,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Goldenplus Com. de Med. e Prod. Hospitalares Ltda
CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



6º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/SRP/CGM/2018

PROCESSO Nº 1-2303/2018-SEMAD.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/PMJP/2.018.

OBJETO: COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.

CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Sr. Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por Detanea Pereira de Souza Meissen, casada, Representante Legal, portadora do RG n.º 746.629 - SSP/RO e inscrita no CPF n.º 693.806.192-00 (fls.103 e 121), vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovida pela CGP - Controladoria Geral de Preços entre os dias 22 a 29/03/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigorar nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 296/323 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo de ata	Valor da 5ª atualização em 09/11/2018	Valor R\$(+) do 6º realinhamento de preços
1	GASOLINA COMUM	LITROS	22.750	R\$ 4,419	R\$ 4,459
Marca: EQUADOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM.					
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	6.875	R\$ 3,729	R\$ 3,809
Marca: EQUADOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S500.					
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	120.200	R\$ 3,789	R\$ 3,876
Marca: EQUADOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S-10.					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Auto Posto Patrão Com. de Combustível Ltda
CNPJ nº 23.889.352/0001-45

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/SRP/CGM/2.019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/PMJP/19.

PROCESSO: Nº 1- 12318/2018 - Vol. I e II - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/14 e *Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/CPL/PMJP/19*, fls. 145/180.

Empresas Detentoras do Registro: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Caucheiro, 1765, bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500 / 3229 3034, e-mail: tolotti.jl@gmail.com), neste ato representado por José Luiz Tolotti, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 - SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 279); RIGON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.651.923/0001-00, sediada na Av. Transcontinental, 1650, Bairro Primavera - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-3000 ramal 210), neste ato representado por Ricardo Rodrigues Rigon, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG 0535869393 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 739.049.022-53, (fls. 335) e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, sediada na Av. João Muniz Reis, 644, Sala B, Santo Inácio - Frederico Westphalen/RS (fone: 55 3744-1259, e-mail: sul.camatacado@gmail.com), neste ato representado por Andréia Barcarol, brasileira, solteira, Sócia Administrativa, portadora do RG 2070231556 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF n.º 011.896.780-04, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS (fls. 234).

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município

de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 009/SRP/CGM/2.019, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), conforme Termo de Referência e adequação do Termo, fls. 04/14 e 101, solicitação de material, fls. 15/17, Cotações, fls. 19/92, Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 98; Parecer Jurídico nº 030/PGM/PMJP/19, quanto a minuta do edital, fls. 141/144; Aviso e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/CPL/PMJP/19, fls. 145/180; Publicação, fls. 182/186; Proposta, fls. 187/192, Habilitação, fls. 194/344; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 004/2019 (SRP) de 15/02/2019, fls. 346/393; Termo de Adjudicação, fls. 394/399, Resultado por Fornecedor, fls. 401/402; Parecer Jurídico nº 135/PGM/PMJP/2019, fls. 404/405; Termo de Homologação, fls. 406/413.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solici-

tada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n.º 009/SRP/CGM/2.019, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 – Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

a) Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

c) Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

d) Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

e) Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

f) Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada

de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n.º 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 3522/14 e Decreto Federal n.º 9488/2018;

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes, (conforme Edital fls. 165);

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, (conforme Edital fls. 165);

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

13.5 - Itens cancelados na aceitação: 14, 27, 30, 31 e 33, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2019, fls. 406/413.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva

Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira

Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. nº 7070/GAB/PMJP/2017

**TERMO DE ANUÊNCIA E
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Caucheiro,

1765, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-5500 / 3229 3034, e-mail: tolotti.jl@gmail.com), neste ato representado por **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 279), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 406/413, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 145/180 do Processo Administrativo nº 1- 12318/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 009/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2019.

N. V. VERDE & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 03.363.727/0001-21

**TERMO DE ANUÊNCIA E
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

RIGON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.651.923/0001-00, sediada na Av. Transcontinental, 1650, Bairro Primavera – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-3000 ramal 210), neste ato representado por **Ricardo Rodrigues Rigon**, brasileiro, casado, Sócio Administrador, portador do RG 0535869393 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 739.049.022-53, (fls. 335), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 406/413, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 145/180 do Processo Administrativo nº 1- 12318/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro**

de Preços nº 009/SRP/CGM/2019, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2019.

RIGON & CIA LTDA
CNPJ nº 03.651.923/0001-00

**TERMO DE ANUÊNCIA E
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, sediada na Av. João Muniz Reis, 644, Sala B, Santo Inácio – Frederico Westphalen/RS (fone: 55 3744-1259, e-mail: sul.camatacado@gmail.com), neste ato representado por **Andréia Barcarol**, brasileira, solteira, Sócia Administrativa, portadora do RG 2070231556 – SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 011.896.780-04, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS (fls. 234), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 04/14, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/CPL/PMJP/2019 e anexos de fls. 145/180 do Processo Administrativo nº 1- 12318/2018 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 009/SRP/CGM/2019**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2019.

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ nº 26.469.541/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000013/19 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 4
Proc. Administrativo : 12318-2018 **Nº Controle Ata :** 009/SRP/CGM/2019 **Prazo de Validade :** 10/04/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 10/04/2020

Fornecedor / Proponente :		220 -RIGON & CIA LTDA									
Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
10	006.003.838	CAIXA MALETA DE AÇO PARA FERRAMENTAS COM 7 GAVETAS	UND	2	105,45	210,90	0	0	2	210,90	
34	018.001.416	Ferocar HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40MTS Intelli	UND	20	26,50	530,00	0	0	20	530,00	
Total Registro de Preços (Inicial) :						740,90	Saldo Total:		740,90		

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000013/19 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 4
Proc. Administrativo : 12318-2018 **Nº Controle Ata :** 009/SRP/CGM/2019 **Prazo de Validade :** 10/04/2020
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ferramentas, equipamentos e suprimentos para oficina).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 10/04/2020

Fornecedor / Proponente :		3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME									
Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
1	018.001.346	JOGO DE CHAVE COMBINADA TAMANHO: 04 A 22MM: AÇO VANÁDIO, NIQUELADA E CROMADA Stanley	JOG	1	80,00	80,00	0	0	1	80,00	
2	005.002.603	CHAVE DE BOCA DE 08 A 24MM Stanley	JOG	1	88,20	88,20	0	0	1	88,20	
3	018.001.490	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L DE 4 A 19 DE AÇO NIQUELADO CROMADO Robust	UND	1	196,00	196,00	0	0	1	196,00	
4	018.001.370	JOGO DE CHAVES ALLEN TAMANHO: 4 A 19MM Stanley	UND	1	173,20	173,20	0	0	1	173,20	
' Contém 13 peças. Chave com perfil do corpo em "L", Material das chaves: Cromo vanádio, Embalagem com divisórias, Composição do jogo: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,16,17,19mm											
5	018.001.363	JOGO DE CHAVES TORX DE PRECISÃO T4 A T20 Stanley	JOG	1	21,00	21,00	0	0	1	21,00	
Tamanhos: T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T15 E T20: Acompanha 09 Pçs, Estojo Para Guardar As Chaves, Cabo Anatômico Emborrachado Com Apoio Giratório, Ideal Para Serviços De Precisão, Haste Em Aço Carbono											

6	018.001.372	ALICATES DE PRESSÃO: MEDIDA TOTAL: 10" (224 MM) Stanley Abertura máxima da boca: 85 mm, Tipo de mordente: Endurecidos, Material : Aço cromo vanádio, Material do Cabo: Aço cromo vanádio , Acabamento: Polido, Utilização: Segurar com firmeza, fixar peças, prender e travar, desapertar parafusos danificados, cortar tubulações metálicas, entre outros	UND	3	15,40	46,20	0	0	3	46,20
7	018.001.461	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL: Stanley material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte temperado por indução, comprimento 215, peso 390.	UND	3	19,30	57,90	0	0	3	57,90
8	006.003.836	ALICATE PARA ANÉIS INTERNO BICO RETO 9 POL Stanley	UND	3	25,50	76,50	0	0	3	76,50
9	006.003.837	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNO BICO RETO 9 POL Tramontina	UND	3	38,70	116,10	0	0	3	116,10
12	018.001.396	ENXADA LARGA 2,5 LB, COM CABO: LARGURA DA ENXADA:305,0 MM, ALTURA DA ENXADA:248,0 MM Paraboni	UND	100	17,88	1.788,00	0	0	100	1.788,00
15	018.001.394	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA EXTRAFORTE : CAPACIDADE NOMINAL: 150KG OU 67L, DIMENSÕES: 160X620X610 Tramontina	UND	120	89,98	10.797,60	0	0	120	10.797,60
16	018.001.412	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 2 LONAS 3,25 X 8: ESPECIFICAÇÕES: LONAS: 2, CALIBRAGEM:25 LBS/POL ² , VELOCIDADE:A N 8 KM/H, CARGA MÁXIMA: 150 KG Levorin	UND	50	17,20	860,00	0	0	50	860,00
17	018.001.377	ALICATE COM BICO CURVO: FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DO ALICATE: 8" (200MM) Irwin	UND	10	15,60	156,00	0	0	10	156,00
18	018.001.402	MARTELO DE UNHA COM CABO EM MADEIRA DE 23 MM Tramontina CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI, DIÂMETRO DA CABEÇA: 23 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM, DEAL PARA MARTELAR E ARRANCAR PREGOS.	UND	10	10,98	109,80	0	0	10	109,80
19	018.001.337	FAÇÃO MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 Tramontina	UND	20	13,30	266,00	0	0	20	266,00
20	006.001.159	PICARETA C/ CABO. Paraboni	UND	10	23,20	232,00	0	0	10	232,00
21	006.003.850	REBOLÓ 6X3/4X1/4 (PEDRA ESMERIL Nº180) Norton	UND	20	20,00	400,00	0	0	20	400,00
22	011.002.976	BALAIÓ DE BAMBU 50 LITROS Bambu	UND	50	61,19	3.059,50	0	0	50	3.059,50
23	018.001.418	ARRUELA LISA MÉTRICA 5/8 Ciser	UND	1000	0,10	100,00	0	0	1000	100,00
24	018.001.389	DISCO DE CORTE 12 POL C/ FURO DE 5/8 Stilex	UND	50	10,00	500,00	0	0	50	500,00
25	018.001.387	Grão: Óxido de AlumínioReforço: 2 telas. Aplicações: Aço e suas ligas, Ferro fundido modular, Bronze duro, Materiais ferrosos em geral. DISCO DE CORTE EM AÇO E METAIS FERROSOS EM GERAL DE 7 POL Stilex Reforçado com 02 malhas de fibra de vidro, Disco produzido em óxido de alumínio, Indicados para cortes em aço e metais ferrosos em geral, Utilizado juntamente com esmerilhadeiras. Diâmetro: 7" (180 mm), Espessura: 1/8" (3 mm), Furo: 7/8" (22,23 mm), Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s.	UND	100	3,48	348,00	0	0	100	348,00
26	018.001.388	DISCO DE DESBASTE DE 7 POL Dewalt Reforçado com tela de fibra de vidro, Fabricados com grãos zirconatos, Indicados para desbastes em aço inoxidável. Diâmetro: 7" (180 mm), Espessura: 1/4" (6,4 mm), Furo: 7/8" (22,23 mm), Máxima Rpm: 8.500 / 80 m/s.	UND	50	6,96	348,00	0	0	50	348,00
28	011.002.934	ELETRODO 48 4MM. DIÂM: 4MM, COMPR: 450MM Esab	KG	150	11,50	1.725,00	0	0	150	1.725,00
29	011.002.935	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 530-590MPa, A 27-32%, Ch V(-30 °C),90-120 J ELETRODO 48 DE 3,25 MM. DIÂM:3,25MM ,COMPR:350MMKG Esab	KG	100	12,14	1.214,00	0	0	100	1.214,00
32	011.002.939	PROPRIEDADES MECÂNICAS TÍPICAS: L.R. 530-590MPa, A 27-32%, Ch V (-30 °C), 90-120 J ELETRODOS DE CARVÃO DE 3/16 X 12 POL. DIÂM:5MM, CX 3/16POL, COMPR:305MM CAIXA COM 50 UNIDADES Carbografite	KG	15	113,00	1.695,00	0	0	15	1.695,00
35	018.001.383	12Pol, Corrente de trabalho:100-200Amperes LIMA CHATA: PICADO SIMPLES, MEDIDA: 8, LARGURA: 17,5 MM, ESPESSURA: 3,2 MM K&F	UND	100	6,50	650,00	0	0	100	650,00
36	018.001.384	LIMA REDONDA MURÇA 8 POL:PERFIL REDONDA, TIPO DE DENTE: MURÇA, UTILIZADA PARA ACABAMENTO FINAL, TAMANHO: 8" K&F	UND	300	5,15	1.545,00	0	0	300	1.545,00
37	011.002.940	MANGUEIRA DE SOLDA COM CONEXÕES DUPLA AFA Próprias para trabalhos de solda, corte e aquecimento, Fabricadas em borracha sintética com reforço em malha de fios sintéticos resistentes a ruptura e a tração, Bitola: 5/16", Mangueiras duplas (Acetileno e Oxigênio) em lances de 5m, 10m ou 20m com conexões, Pressão máxima de trabalho 300 PSI.	MT	10	6,11	61,10	0	0	10	61,10
38	018.001.401	MARRETA 4KG CABO MADEIRA Tramontina : COMPRIMENTO: 30 CM, MATERIAL: AÇO, PESO: 4.7 KG , MEDIDAS DA CABEÇA: 17X6X6 CM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, MEDIDAS: 17X30X5 CM	UND	10	60,00	600,00	0	0	10	600,00
39	018.001.419	PORCA SEXTAVADA ASTM 5/8 Ciser	UND	1000	0,34	340,00	0	0	1000	340,00
40	018.001.386	PORTA ELETRODO CORRENTE 1000A Carbografite PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO	UND	1	30,00	30,00	0	0	1	30,00
41	006.002.170	PREGO COMUM C/CABEÇA 25X72 01 KG Gerdau	PCT	2000	10,00	20.000,00	0	0	2000	20.000,00
42	018.001.405	SABRE AVULSO COM PONTA ROLANTE 36 DENTES 18 POL Stihl	UND	10	266,20	2.662,00	0	0	10	2.662,00
43	018.001.406	SERROTE PROFISSIONAL DE 20 POL: CABO EM MADEIRA, LÂMINA DE AÇO SAE 1070 TEMPERADO, DENTES TRAVADOS E POLIDOS, LARGURA DA LAMINA: 20" (508MM), DENTES: 8 DPI . TPI Tramontina	UND	10	18,00	180,00	0	0	10	180,00
44	018.001.407	TESOURÃO DE PODA CABO DE MADEIRA: TAMANHO: 43 CM, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA Tramontina	UND	20	22,00	440,00	0	0	20	440,00
45	018.001.409	TRENA EM FIBRA DE VIDRO - 50 METROS: CORPO EM ABS INJETADO, FITA EM FIBRA DE VIDRO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO, COMPRIMENTO DA FITA: 50 METROS. Carbografite	UND	3	50,00	150,00	0	0	3	150,00
47	018.001.410	TRENA PROFISSIONAL DE 5 METROS X 25MM COM DUPLO FREIO Tramontina FITA LARGA (25MM) METÁLICA COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETRO E POLEGADA, CORPO ANATÔMICO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PRESILHA PARA CINTO, CONTÉM 2 BOTÕES DE FREIO, QUE PROPORCIONA O RECOLHIMENTO DA FITA DE FORMA SEGURA, COMPRIMENTO TOTAL DA FITA: 5 METROS, LARGURA DA FITA: 25MM	UND	15	9,00	135,00	0	0	15	135,00
48	001.002.124	VASSOURA ARAME REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO Trapp	UND	100	18,99	1.899,00	0	0	100	1.899,00
49	018.001.496	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5M	UND	100	5,30	530,00	0	0	100	530,00

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
50	006.003.849	Amazon Cab CÂMARA DE AR PARA CARINHO DE MÃO 350 X 8"	UND	50	11,50	575,00	0	0	50	575,00
51	001.002.125	Levorin VASSOURA DE NYLON CAPA PLUG Nº 5, CAPA PLÁSTICA COM ROSCA, PARA CABOS DE 23 MM: Paraboni	UND	200	12,00	2.400,00	0	0	200	2.400,00

Fio de polipropileno (monofilamento de 0,80 mm de diâmetro), madeira e grampo.
Esta vassoura é indicada para limpeza de áreas externas como varandas, pátios, ruas, calçadas, etc.
Maior durabilidade e desempenho.

Total Registro de Preços (Inicial) : 56.651,10

Saldo Total: 56.651,10

Fornecedor / Proponente : 10025SUL COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
11	018.001.403	Paraboni PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO EM Y Comprimento 320mm, largura 255mm, comprimento total 590mm, olho da pá 33mm, comprimento do cabo 600mm, TIPO DE OLHO REDONDO, TIPO DO: Y	UND	50	29,10	1.455,00	0	0	50	1.455,00
13	018.001.327	Paraboni RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	UND	25	9,65	241,25	0	0	25	241,25
46	018.001.408	Profifield TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 30 METROS	UND	5	25,50	127,50	0	0	5	127,50

SISTEMA QUE RECOLHIMENTO DE FITA, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, COMPRIMENTO DA
TRENA: 30 M (100 FT), LARGURA DA TRENA: 13 MM

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.823,75

Saldo Total: 1.823,75

Total Registro de Preços (Inicial) : 59.215,75

Saldo Total: 59.215,75

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

